

TERMO ADITIVO N.º 86, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2020, de Prestação de Serviços para Fornecimento de Sistema de Gestão Pública. Pelo presente instrumento, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900 e, inscrita no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua da Produção, nesta Cidade, portadora do CPF nº 5013.301.130-04 e, de outro lado, a empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Canellas, nº 138, sala-402, inscrita no CNPJ nº 88.659.974/0001-22, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu pelo sócio, Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1.355, Bairro de Fátima, em Frederico Westphalen, portadora do CPF nº 296.009.289-91, em conformidade com a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si, certas e ajustadas as Cláusulas e Condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de vigência e o reajuste dos valores do Contrato nº 49/2020, com base no INPC, correspondente a 5,97 % (cinco inteiro e noventa e sete décimos por cento) com a finalidade de dar continuidade à prestação de serviços de Fornecimento de Sistema de Gestão Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Por este ajuste, a Contratante pagará à Contratada, com o ajuste de 5,97%, previsto na cláusula primeira, o valor total de **R\$ 248.863,92** (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 20.738,66** (vinte mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), para a prestação dos serviços adiante especificados:

Descrição dos Sistemas	Valor Mensal da Locação (em R\$)	Valor Total Anual (Valor Mensal x 12 Meses) (em R\$)
1.01. Sistema de Folha de Pagamento	R\$ 1.482,72	R\$17.792,64
1.02. Sistema Folha de Pagamento RPPS	R\$ 570,28	R\$ 6.843,36
1.03. Sistema de Portal do Servidor Público	R\$ 342,17	R\$ 4.106,04

1.04. Sistema de Portal do Servidor Público RPPS	R\$ 171,08	R\$ 2.052,96
1.05. Sistema eSocial ou sucessor	R\$ 684,33	R\$ 8.211,96
1.06. Sistema de Ponto Eletrônico	R\$ 570,28	R\$ 6.843,36
1.08. Sistema Previdência	R\$ 228,11	R\$ 2.737,32
1.09. Sistema de Contabilidade Pública	R\$ 1.311,63	R\$ 15.739,56
1.10. Sistema de Contabilidade Pública RPPS	R\$ 627,30	R\$ 7.527,60
1.11. Sistema de Prestação de Contas Públicas	R\$ 456,22	R\$ 5.474,64
1.12. Sistema de Prestação de Contas Públicas RPPS	R\$ 228,11	R\$ 2.737,32
1.13. Sistema de Tesouraria	R\$ 570,28	R\$ 6.843,36
1.14. Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – PPA, LDO, LOA	R\$ 513,24	R\$ 6.158,88
1.15. Sistema de Tributos Municipais	R\$ 1.539,74	R\$ 18.476,88
1.16. Sistema Controle Processos Tributários	R\$ 456,22	R\$ 5.474,64
1.17. Sistema Fiscalização Tributária	R\$ 342,17	R\$ 4.106,04
1.18. Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	R\$ 912,44	R\$ 10.949,28
1.19. Sistema Declaração Eletrônica de Serviços - DES	R\$ 456,22	R\$ 5.474,64
1.23. Sistema de Emissão de Documento de Arrecadação	R\$ 228,11	R\$ 2.737,32
1.24. Sistema de Compras e Licitações	R\$ 684,33	R\$ 8.211,96
1.25. Sistema de Controle de Patrimônio	R\$ 456,22	R\$ 5.474,64
1.26. Sistema de Controle de Almoxarifado	R\$ 342,17	R\$ 4.106,04
1.27. Sistema de Controle de Frotas	R\$ 342,17	R\$ 4.106,04
1.28. Sistema de Controle de Protocolo	R\$ 456,22	R\$ 5.474,64
1.29. Sistema de Portal Transparência	R\$ 513,24	R\$ 6.158,88
1.30. Sistema de Auditoria do Controle Interno	R\$ 456,22	R\$ 5.474,64
1.31. Sistema de Controle de Medicamentos	R\$ 855,40	R\$ 10.264,80
1.32. Sistema Controle de Benefícios e Exames	R\$ 342,17	R\$ 4.106,04
1.35. Sistema de Gestão Business Intelligence	R\$ 684,33	R\$ 8.211,96

1.36. Serviço de Provedor de Dados e Backup	R\$ 1.482,72	R\$ 17.792,64
1.37 Sistema Gestão de Educação	R\$ 900,74	R\$ 10.808,88
1.38 Sistema Controle Merenda Escolar	R\$ 370,89	R\$ 4.450,68
1.39 Sistema Gestão Ambiental, compreendendo controle dos processos e documentos e Portal do Meio Ambiente	R\$ 476,86	R\$ 5.722,32
Total	20.054,33	240.651,96

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1. A renovação da vigência do contrato supramencionado se dá por 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

4.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor, respeitadas as alterações já realizadas, mediante Termos Aditivos.

4.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos/RS, 29 de dezembro de 2021.

Márcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal
Contratante

Digifred Sistemas de Informação Ltda
José de Almeida Quadro
Contratada